



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51300011000

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2500174553

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CUIABA

Local

31 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

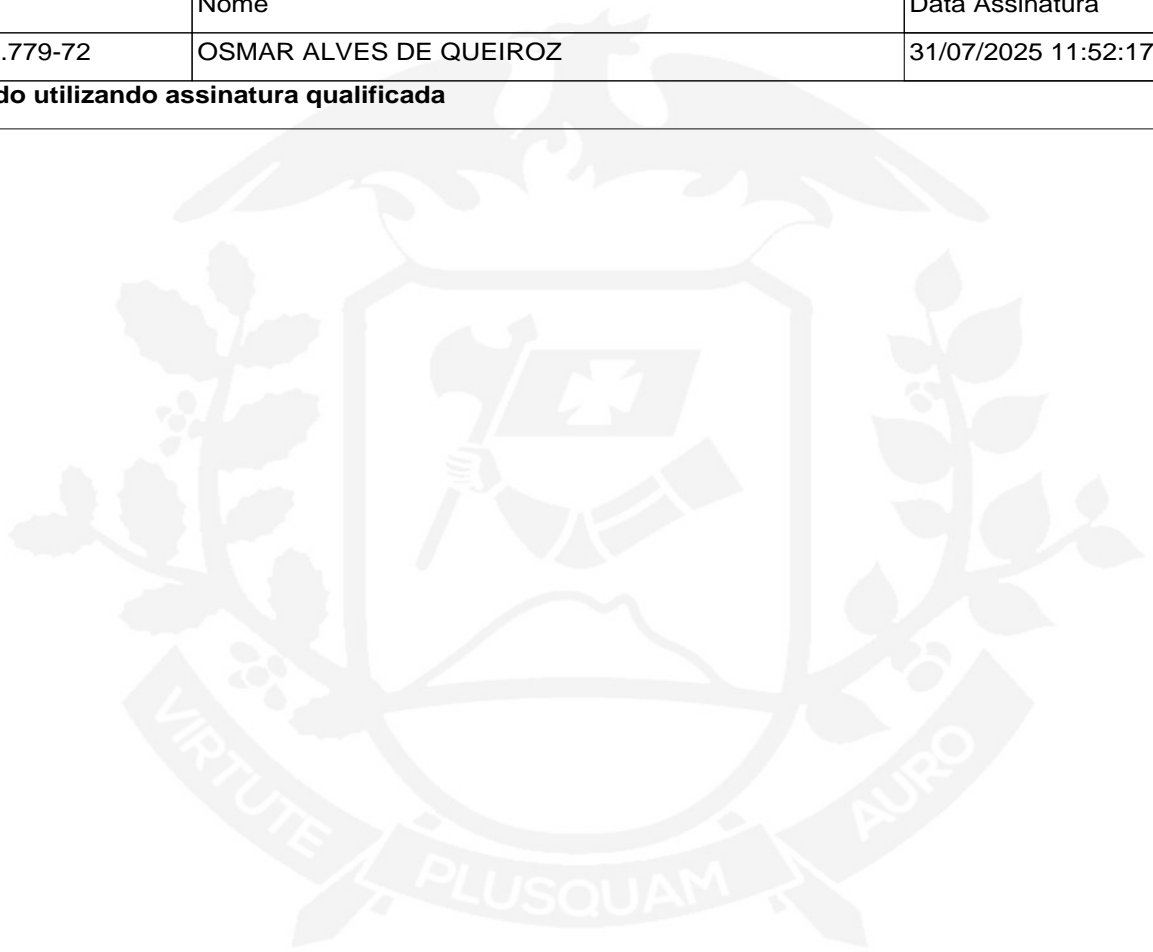
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/128.006-3	MTE2500174553	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
498.814.779-72	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	31/07/2025 11:52:17

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A
CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36
NIRE: 51.3.0001100-0

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 09 de julho de 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, N° 2254, Sala 1501, bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, município de Cuiabá, estado do Mato Grosso.

2. PRESENÇA: Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da **MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A.**

3. MESA: Presidente: **Osmar Alves de Queiroz**; Secretária: **Anadriela da Silva Bizarello.**

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.

5. Ordem do Dia:

5.1. Deliberar sobre prestação de contas referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

5.2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024;

6. Deliberações:

6.1. Fica aprovado, sem quaisquer ressalvas ou emenda, depois de examinado e discutido, a prestação de contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, compreendendo o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras: “Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido, Demonstrac o do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas”, cujas publica es foram feitas digitalmente na Central de Balan os da Receita Federal, <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/235510> na data de 08 de julho de 2025, os quais passam a fazer parte integrante e complementar da presente ata em forma de anexo, em conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 289 e no inciso III do Artigo 294, da Lei N  6.404 de 1976.

6.2. Fica aprovado, as destina es do lucro l quido na ordem de R\$ 6.805,81 (seis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos) no exerc cio, valor que foi destinado integralmente   amortiza o dos preju zos acumulados.



MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A
CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36
NIRE: 51.3.0001100-0

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Cuiabá - MT, 09 de julho de 2025

Mesa:

Osmar Alvez de Queiroz
Presidente

Anadriella Bizarello Queiroz
Secretária

Acionistas:

Osmar Alvez de Queiroz

Anadriella Bizarello Queiroz



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/128.006-3	MTE2500174553	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
622.313.671-49	ANADRIELA BIZARELLO QUEIROZ	31/07/2025 12:02:29

Assinado utilizando assinatura qualificada

498.814.779-72	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	31/07/2025 11:52:17
----------------	------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36

Demonstrações Financeiras

MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36

31 de dezembro de 2024 e

31 de dezembro de 2023.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/29

MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36

Cuiabá - MT, 03 de junho de 2025.

Aos acionistas da
MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

Senhores Acionistas,

A Administração da **MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras, relativas ao período de 31 de dezembro de 2024 comparativas a 31 de dezembro de 2023.

A Companhia é uma sociedade por ações constituída em 30 de junho de 2011 de acordo com as leis brasileiras vigentes e tem como objetivo social (I) securitização de quaisquer direitos creditórios; (II) emissão e colocação de títulos e valores mobiliários; (III) cessão dos direitos creditórios; (IV) prestação de serviços relacionados a operações no mercado secundário de créditos oriundos de suas operações; (V) realização de negócios e prestação de serviços compatíveis com suas atividades.

**OSMAR
ALVES DE
QUEIROZ:4
9881477972**
MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
Diretor Presidente
Osmar Alves de Queiroz

Assinado digitalmente por OSMAR
ALVES DE QUEIROZ:49881477972
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=
Videoconferencia, OU=47182342000133,
CN=OSMAR ALVES DE
QUEIROZ:49881477972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 16:59:08-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM:

(Valores expressos em Reais)

ATIVO	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	2.072	5.917.656
Títulos a receber	6	36.358.318	19.536.124
Impostos a recuperar		163.217	130.099
Outros Créditos		23.710	(13.229)
Total ativo circulante		36.547.317	25.570.650
Ativo Não Circulante			
Investimentos		40.985	16.701
Imobilizado	7	161.060	284.490
Total ativo não circulante		202.045	301.191
TOTAL DO ATIVO		36.749.362	25.871.841
PASSIVO			
Passivo Circulante			
Fornecedores		4.071	
Empréstimos e financiamentos	8	12.602.521	4.464.794
Obrigações com pessoal		42.122	114.610
Impostos e Contribuições a recolher	9	69.943	8.902
Outros créditos	10	889.373	889.371
Total passivo circulante		13.608.030	5.477.677
Passivo Não Circulante			
Debêntures	11	26.600.608	23.859.231
Total passivo não circulante		26.600.608	23.859.231
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	12	100.000	100.000
Reserva Legal		20.000	20.000
Ajustes do Exercício Anterior			1.015
Prejuízos Acumulados		(3.579.276)	(3.586.082)
Total do patrimônio líquido		(3.459.276)	(3.465.067)
TOTAL DO PASSIVO		36.749.362	25.871.841

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM:

(Valores expressos em Reais)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
RECEITA BRUTA			
Receita de Securitização de Títulos		4.151.256	897.885
Receita de Serviço		2.114	14.320
Outras receitas			93
(-) Deduções da receita		(39.807)	(155)
(-) Custo de captação de debêntures		(3.839.106)	(3.473.196)
RECEITA LÍQUIDA		274.457	(2.561.053)
LUCRO BRUTO		274.457	(2.561.053)
DESPESAS OPERACIONAIS		(633.442)	(1.355.031)
Despesas administrativas e gerais		(633.442)	(923.734)
Perdas nos recebimentos de Créditos			(431.297)
Resultado Operacional	13	(358.985)	(3.916.084)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	14	367.165	(1.371.986)
Despesas Financeiras		(172.876)	(1.664.294)
Receitas Financeiras		540.041	292.308
LUCRO ANTES DAS PROVISÕES		8.180	(5.288.070)
Provisão para CSLL		(515)	
Provisão para IRPJ		(859)	
LUCRO/(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		6.806	(5.288.070)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDO EM:

(Valores expressos em Reais)

	<u>Capital Social</u>	<u>Reserva Legal</u>	<u>Lucros/prejuízos Acumulados</u>	<u>TOTAL</u>
Saldo em 31 de dezembro 2022	100.000	20.000	1.745.488	1.865.488
Distribuição dividendos			(43.500)	(43.500)
Resultado do Exercício			(5.288.070)	(5.288.070)
Ajustes de Exercícios Anteriores			1.015	1.015
Saldo em 31 de dezembro 2023	100.000	20.000	(3.585.067)	(3.465.067)
Resultado do Exercício			6.806	6.806
Ajustes de Exercícios Anteriores			(1.015)	(1.015)
Saldo em 31 de dezembro 2024	100.000	20.000	(3.579.276)	(3.459.276)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/29

MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE: (Valores expressos em Reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido antes do IRPJ E CSLL	8.180	(5.288.070)
Ajustado por:		
Custo de Captação de debêntures	3.839.106	3.473.196
Depreciação e amortização	106.050	90.927
Ajuste do exercício anterior	(1.015)	1.015
Perdas com Debêntures	(1.097.729)	
	2.854.592	(1.722.932)
(Aumento) diminuição nos ativos operacionais		
Títulos a receber	(16.822.194)	8.872.437
Créditos Tributários a recuperar	(33.118)	(8.958)
Outros créditos	(36.939)	7.548
Aumento (diminuição) nos passivos operacionais		
Fornecedores	4.071	(8.758)
Obrigações Trabalhistas	(72.488)	(4.765)
Obrigações Fiscais e Tributárias (exceto IR e CS)	61.041	(76.207)
Outros créditos	2	212
Caixa proveniente/(usado) nas operações	(14.045.033)	7.058.577
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(1.374)	
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	(14.046.407)	7.058.577
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de investimento	(28.284)	(1.200)
Venda de investimento	4.000	
Aquisição de imobilizado		(119.790)
Venda de imobilizado	17.380	
Caixa líquido proveniente das ativid. de investimentos	(6.904)	(120.990)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(6.859.764)	(8.167.600)
Ingresso decorrente de empréstimos e financiamentos	14.997.491	7.210.342
Resgate de Debêntures		(255.163)
Distribuição de dividendos		(43.500)
Caixa líquido proveniente das ativid. de financiamentos	8.137.727	(1.255.921)
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(5.915.584)	5.681.666
Caixa e equivalente de caixa no início do período	5.917.656	235.990
Caixa e equivalente de caixa no final do período	2.072	5.917.656



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/29

Notas explicativas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro 2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Max Securitizadora de Créditos S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, não financeira, criada em 30 de junho de 2011, e tem como objeto social a securitização de quaisquer direitos creditórios; emissão e colocação de títulos e valores mobiliários; cessão dos direitos creditórios; prestação de serviços relacionados a operações no mercado secundário de créditos oriundos de suas operações; realização de negócios e prestação de serviços compatíveis com suas atividades. A companhia é tributada pelo Lucro Real e tem sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, SALA 1501 - C, bairro Bosque da Saúde, CEP: 78050-000, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

2) Riscos

2.1 Risco de mercado:

Este tipo de risco está ligado à perspectiva de eventos adversos, que impactem os preços dos ativos transacionados e/ou sua liquidez. Esse risco está associado a variáveis macros sistêmicas, como inflação, taxas de juros, taxas de câmbio e outras.

2.2 Risco de Liquidez:

Risco de Liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com as obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Companhia busca manter o nível de seu caixa e equivalentes de caixa e outros investimentos em um montante equivalente as saídas de caixa para liquidação de seus passivos e obrigações de curto prazo.

2.3 Política anti-inflacionária:

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de fragilidade nos controles inflacionários. As medidas do Governo Federal realizadas para combate e controle da meta de inflação contribuem para a incerteza econômica e aumentam a volatilidade das taxas de juros dos títulos. Essas medidas podem, no futuro, ter um efeito material desfavorável sobre a economia e sobre os ativos que lastreiam as Debêntures emitidas pela Companhia.

2.4 Risco institucional:

Este risco está associado à possibilidade de eventos adversos em âmbito da legislação, da regulamentação, da autorregulação (a cargo dos próprios agentes do mercado considerado) e do cumprimento dos contratos. Eventos como mudança na legislação tributária ou em regras estabelecidas por uma entidade reguladora se enquadram nessa modalidade de risco.



2.5 Risco fiscal:

A política fiscal é o conjunto de medidas tomadas pelo governo para que haja estabilização da economia, redistribuição de renda e a alocação dos recursos. Seguindo estes parâmetros, o governo planeja para 2025 alcançar a meta fiscal, aumentar investimentos e retomar o crescimento do país.

2.6 PIS/ COFINS:

São tributos que tem a mesma base de cálculo e forma de cobrança similar, não justificando então duas contribuições com legislações próprias e quase idênticas. Assim, já é esperada a unificação dos impostos para 2025, reecendo, entretanto, o mercado com a expectativa de aumento das alíquotas. Havendo mudança no imposto existe o risco de a operação da Companhia sofrer um impacto direto, uma vez que suas receitas brutas são tributas pelo PIS/COFINS e atualmente estão enquadradas conforme as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 8º do Art. 3 da Lei 9.718/1998. Se aprovado os impostos deixarão de terem o efeito da “não cumulatividade” elevando demasiadamente as alíquotas – PIS de 0,65% para 1,65% e COFINS de 4% para 7,6% – ocasionando também em um encarecimento da operação e possível fuga de clientes.

2.7 Risco Operacional:

Associado à possibilidade de eventos adversos intrinsecamente associados aos participantes do mercado, empresas e demais entidades, tal risco está ligado a práticas internas de gestão e a processos organizacionais.

2.8 Direitos Creditórios:

O principal risco incidido sobre a Companhia refere-se a possível redução dos recebimentos dos devedores de direitos creditórios causado pela instabilidade no ambiente econômico. Especialistas afirmam que em um cenário de extrema crise econômica, os recebimentos possam sofrer redução de até 50%.

2.9 Risco de Crédito:

O risco de crédito está associado à possibilidade de uma das partes de uma transação não cumprir sua obrigação com as demais, deixando de honrar compromisso financeiro assumido.

2.10 Inadimplência:

O quadro de recessão na economia afeta diretamente o ritmo de negócios e a geração de caixa das empresas. Consequentemente gera um aumento da taxa de juros por conta do cenário inflacionado e um aumento das restrições para se obter crédito, resultando assim, no aumento das taxas de inadimplência.

Com o aumento significativo da inadimplência é possível que os devedores dos créditos negociados com a Companhia não tenham capacidade de cumprir com suas obrigações e, como o pagamento dos investidores das Debêntures emitidas pela Companhia está baseado no pagamento dos direitos creditórios, isto pode alterar o retorno previsto pelos investidores.



3) Apresentação das demonstrações financeiras

Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas com base nas Práticas Contábeis brasileiras, que compreendem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam ao Pronunciamento Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil – CPC 00 – e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais.

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 incluem as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei 11.638/07, e pela Lei 11.941/09, que alteraram a Lei 6.404/76 nos artigos relativos à elaboração das demonstrações contábeis.

A Companhia elaborou o seguinte conjunto de Demonstrações Financeiras, conforme previsto no item nº 10 da NBC TG 26 (R5): Balanço Patrimonial – BP; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL e Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC. Em todas as demonstrações foram apresentados os saldos do final do exercício, bem como do final do exercício anterior para fins de comparabilidade.

Dentre os Pronunciamentos, as interpretações e as orientações do CPC, destacamos:

- CPC 00 (R1) – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro
- CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos
- CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa
- CPC 05 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas
- CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro
- CPC 24 – Evento subsequente
- CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes
- CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis
- CPC 27 (R1) – Ativo imobilizado
- CPC 32 – Tributos sobre o Lucro
- CPC 48 – Instrumentos Financeiros

Continuidade: A administração concluiu não haver incertezas materiais que possam gerar dúvidas significativas sobre sua capacidade de continuar operando por período indeterminado. As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como premissa que a Companhia está em atividade, e assim irá manter-se, e ainda que existe o firme propósito de continuar suas atividades e que não se visualizou qualquer probabilidade de descontinuidade. Ainda para o lapso de doze meses, da data das demonstrações contábeis, não ficou caracterizada, por qualquer forma, inclusive por vontade da administração, a redução drástica na escala de suas operações.



4) Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras são elaboradas com o apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, provisão para receitas incorridas que ainda não foram faturadas, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

4.1 Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, sendo o Real (R\$) a moeda funcional da Companhia, conforme critérios previstos nos itens 9 a 14 da NBC TG 02 (R3) emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

4.2 Reconhecimento de receita

i. Prestação de serviços

A receita de prestação de serviços é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos mesmos, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

ii. Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica “Receita financeira” nas demonstrações do resultado.

iii. Receita de securitização

O *spread* da operação decorre, basicamente, da diferença entre o preço pago pela Companhia na aquisição do crédito e o preço de colocação das debêntures aos investidores. Em outras palavras, a Companhia adquire o lastro de crédito, aplicando determinado fator que somente será em parte repassada como forma de remuneração, de modo que a diferença observada entre as taxas consiste no *spread* realizado.



4.3 Reconhecimento de despesas

As despesas foram reconhecidas no resultado à medida da sua realização através do regime de competência. Foram reconhecidas simultaneamente com as receitas quando com estas tinham vínculo, em conformidade com o previsto na ITG 2000 (R1) emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

4.4 Impostos e contribuições

i. Imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido-correntes

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes (15% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240.000 por ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exigibilidade, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos.

ii. Imposto sobre serviços, PIS e COFINS

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Seguindo a Lei 10.684/2003, a alíquota da COFINS fica elevada para 4% (quatro por cento) para as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 8º do Art. 3 da Lei 9.718/1998. Entre elas as **Companhias Securitizadoras de Crédito**.
- Programa de Integração Social (PIS) – 0,65%
- Imposto Sobre Serviços (ISS) – 2% a 5%;

4.5 Instrumentos financeiros – reconhecimento inicial e mensuração

Os ativos financeiros da Companhia são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado a valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, bancos conta movimento e aplicações de liquidez imediata.

A prática contábil adotada para os instrumentos financeiros foi pautada no que determinam as normas emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade: NBC TG 39 (R5), NBC TG 40 (R3) e NBC TG 48.

4.6 Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

A Companhia não pratica transações significativas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações são mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes.



4.7 Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de “impairment”)

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

A Administração avaliou o efeito deste procedimento e, nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro 2024 não identificou ajustes a serem contabilizados.

4.8 Provisão para redução ao valor de recuperação de direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, que requer a análise da carteira quanto ao atraso das operações, conforme regras e procedimentos definidos na Instrução normativa 1.700 da Receita Federal em seu art. 71.

4.9 Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado em bases confiáveis. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Todos os demais passivos foram classificados como não circulantes.

4.10 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

4.11 Tributos a compensar

Uma vez identificado valores de tributos passíveis de compensação, seja por recolhimento indevido ou a maior, tais valores devem ser contabilizados em contas do ativo, com a corresponde atualização, de acordo com a legislação de regência.



Para efeito de contabilização e cômputo na base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro, os juros devem ser apropriados pelo regime de competência.

A Companhia deverá manter controles extracontábeis dos créditos a compensar, bem como dos valores dos juros apropriados e dos valores compensados, para fazer prova frente a possíveis questionamentos por parte do Fisco.

4.12 Imobilizado

A política de reconhecimento e mensuração de ativo imobilizado foi construída pela empresa a partir das diretrizes da NBC TG 27 (R4) do CFC – Conselho Federal de Contabilidade. O reconhecimento se deu pelo valor do custo de aquisição ou construção, acrescido quando aplicável de juros durante o período de construção, deduzido da depreciação acumulada. Foram considerados imobilizados os ativos tangíveis que são mantidos para uso ou para fins administrativos e que se espera que sejam utilizados durante mais do que um período. O reconhecimento dos itens do imobilizado se deu quando existia probabilidade de benefício econômico futuro para a empresa e o custo do item foi mensurado de maneira confiável e ainda quando a empresa assumia substancialmente os riscos, os benefícios e o controle de tais ativos, dentro da primazia da essência sobre a forma.

A mensuração dos itens do imobilizado, a formação do custo, foi realizada da seguinte forma: preço de compra, incluindo os tributos não recuperáveis e todos os demais custos até o ponto de o imobilizado estar em condições de uso. A depreciação foi calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem e o valor residual.

4.13 Informações por segmento

O CPC 22 requer que as operações por segmento sejam identificadas com base em relatórios internos utilizados pelos tomadores de decisão com a finalidade de alocar recursos aos segmentos e avaliar sua performance.

A Administração efetuou a análise mencionada e concluiu que a Companhia opera em um único segmento (securitização de créditos) e por isso não há a necessidade de nenhuma divulgação adicional.

4.14 Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes na data-base das demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.



MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36

4.15 Eventos Subsequentes

A Administração da Companhia realizou uma análise em todos os eventos subsequentes, favoráveis, desfavoráveis, relevantes que pudessem influenciar significativamente o seu desempenho, com uma atenção especial no quesito da continuidade. Após esta análise nenhum evento importante e impactante foi constatado. Assim nenhum ajuste de saldo se fez necessário e nenhum fato importante para divulgação foi identificado em decorrência de eventos subsequentes.

5) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa, se aplicável. O caixa e equivalentes de caixa existentes na sociedade compõem-se da seguinte forma:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	1.988	988
Banco Conta Movimento	33	126
Aplicação Financeira	51	5.916.542
Total de Caixa e Equivalentes	2.072	5.917.656

6) TÍTULOS A RECEBER

O saldo de Títulos a receber a receber é composto por direitos de créditos adquiridos de empresas originadoras, dos segmentos industriais, comerciais e da prestação de serviços. Os valores são escriturados pelo valor de face dos Direitos Creditórios a receber, devido ao fato do prazo médio da carteira ser inferior a 180 dias, a empresa optou por não reconhecer o ajuste a valor presente, requerido pelo CPC 12.

Neste ano a companhia optou pela não realização da provisão para devedores duvidosos.

A Companhia não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação.

- i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a securitizadora adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/29

MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36

- ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a securitizadora não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administração e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o disposto na escritura de emissão de debêntures, associado aos direitos creditórios objeto da operação.

Posição sintética de direitos creditórios relativa as operações sem aquisição substancial de riscos estão representadas por:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Títulos a Receber	36.358.318	19.536.124
Total dos Títulos a receber	36.358.318	19.536.124

7) ATIVO IMOBILIZADO

A conta de “imobilizado” é composta por:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Móveis e Utensílios		3.398
Computadores		5.420
Software		8.562
Veículos	625.912	625.912
(-) Depreciação Acumulada	(464.852)	(350.240)
(-) Amortização Acumulada		(8.562)
Total de Ativo Imobilizado	161.060	284.490

8) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

No passivo circulante a conta “Empréstimos e Financiamentos” está composta por bancos e mútuo entre empresas coligadas:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Banco Sicredi		1.431.122
(-) Juros bancários a Transcorrer		(113.884)
Mútuos empresas coligadas	3.188.321	2.263.293
Mútuos partes relacionadas	9.414.200	884.263
Total de empréstimos e financiamentos	12.602.521	4.464.794



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36

9) OBRIGAÇÕES FISCAIS

No passivo circulante a conta "Obrigações fiscais" refere-se aos impostos que a empresa possui a pagar, em consequência de suas operações no mercado, sendo que o saldo está composto da seguinte forma:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
IRRF a Recolher	60	52
IRPJ a Recolher	21.508	
CRF a Recolher	187	196
COFINS a Recolher	34.172	8.219
PIS a Recolher	5.553	
ISS a Recolher		435
CSLL a Recolher	8.463	
Total de Obrigações fiscais	69.943	8.902

10) OUTROS CRÉDITOS

No passivo circulante a conta "Outros Créditos" é composta adiantamento de clientes e operações a liquidar, conforme discriminado abaixo:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Adiantamento de Clientes	839.373	889.371
Operações a Liquidar	50.000	
Total de Outros Créditos	889.373	889.371

11) DEBÊNTURES

A Companhia realizou 03 (três) emissões de debêntures até o encerramento do exercício, sendo ela:

A 1ª (primeira) emissão privada de debêntures, em 05/10/2011, onde foram emitidas 300 (trezentas) debêntures simples não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), realizada em série única. As debêntures terão vencimento de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de emissão anteriormente estabelecida. As debêntures serão calculadas com base na variação acumulada da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).

A 2ª (segunda) emissão privada de debêntures, em 15/03/2012, onde foram emitidas 200 (duzentas) debêntures simples não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), realizada em série única. As debêntures terão vencimento de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de emissão anteriormente estabelecida. As debêntures serão calculadas com base na variação acumulada da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).

A 3ª (terceira) emissão privada de debêntures, em 28/11/2018, onde foram emitidas 400 (quatrocentas) debêntures simples não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), realizada em série única. As debêntures terão vencimento de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de emissão anteriormente estabelecida. A base de remuneração do valor unitário das debêntures fará jus a remuneração variável, e será calculada com base no desempenho dos títulos e sua respectiva carteira de garantia descontando taxa de administração de 50% (cinquenta por cento).

As debêntures da Companhia estão assim distribuídas:

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
1ª (primeira) emissão	3.000.000	3.000.000
Remuneração – 1ª emissão	11.022.543	9.123.582
2ª (segunda) emissão	1.560.000	1.560.000
Remuneração – 2ª emissão	4.631.808	3.769.898
3ª (terceira) emissão	4.000.000	4.000.000
Remuneração – 3ª emissão	3.962.030	2.883.796
(-) Perdas	(1.575.773)	(478.045)
Total de debentures	26.600.608	23.859.231

12) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias sem valor nominal.

Reserva Legal

Constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido, não excedendo a 20% do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.

Resultado do Exercício/Passivo a descoberto

A Companhia apurou lucro líquido de R\$ 6.805,81 (seis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos) no exercício, valor totalmente destinado à amortização dos prejuízos acumulados. Ainda assim, mantém-se um passivo a descoberto de R\$ 3.459.275,86 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). A administração está avaliando alternativas para recompor o patrimônio líquido negativo à medida que forem apurados lucros nos exercícios subsequentes.

13) RESULTADO OPERACIONAL

O Resultado Operacional é composto de receitas operacionais deduzidas às despesas operacionais, composto por:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36

Descrição	31/12/2024	31/12/2024
Despesas Operacionais	(633.442)	(1.355.031)
Despesas gerais e administrativas	(633.442)	(923.734)
Perdas nos Recebimentos de Crédito		(431.297)
Receitas Operacionais Líquida	274.457	(2.561.053)
Receita de Securitização	4.151.256	897.885
Receita de Serviços	2.114	14.320
Outras Receitas		93
(-) Custo Captação de Debêntures	(3.839.106)	(3.473.196)
(-) PIS sobre Receitas	(34.172)	
(-) COFINS sobre Receitas	(5.553)	
(-) ISS	(82)	(155)
Resultado operacional líquido	(358.985)	(3.916.084)

14) RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro é composto de receitas financeiras deduzidas às despesas financeiras, que estão assim compostas:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesas Financeiras	(172.876)	(1.664.294)
Juros s/ empréstimos	(116.814)	(260.531)
Juros e Despesas Com Pagamento De Títulos	(5.673)	
Juros e Multas	(25)	(105)
Despesas Bancárias	(3.766)	(6.065)
IOF	(2.357)	(7.992)
Descontos Concedidos	(44.241)	(1.389.601)
Receitas Financeiras	540.041	292.308
Juros Ativos	341.826	222.030
Multas	161.505	16.516
Receita de Aplic. Financeira	24.658	53.167
Outras receitas financeiras	12.052	595
Resultado financeiro líquido	367.165	(1.371.986)

15) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros ativamente utilizados pela Sociedade estão substancialmente representados por caixa e equivalentes de caixa, direitos creditórios a receber e debêntures a pagar, todos realizados em condições usuais de mercado, estando reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis considerando-se os critérios descritos no item 2. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando à liquidez, rentabilidade e minimização de riscos.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36

Valorização dos instrumentos financeiros:

Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2024, bem como os critérios para sua valorização, são descritos a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa (nota 5): os saldos mantidos em contas correntes bancárias encontram-se ajustados de acordo com o valor da cota divulgada;

Títulos a receber (nota 6): os direitos creditórios a receber são avaliados no momento inicial pelo valor de face.

Debêntures (nota 11): considerando a natureza dos débitos específicos, não há valor de mercado comparável com os saldos contábeis em 31 de dezembro de 2024.

Cuiabá – MT, 03 de junho de 2025.

**OSMAR
ALVES DE
QUEIROZ:4
9881477972**

Assinado digitalmente por OSMAR
ALVES DE QUEIROZ:49881477972
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=
Videoconferencia, OU=47182342000133,
CN=OSMAR ALVES DE
QUEIROZ:49881477972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 16:58:46-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Osmar Alves de Queiroz
Diretor Presidente

**MARCELO
MARTINS
RAMALHO
FILHO:023728503
77**

Assinado digitalmente por MARCELO
MARTINS RAMALHO FILHO:02372850377
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
SENHA DIGITAL PLUS, OU=Videoconferencia,
OU=47182342000133, CN=MARCELO
MARTINS RAMALHO FILHO:02372850377
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 16:53:28-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Marcelo Martins Ramalho Filho
CRC/MT-CE026602OS7
Contador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



CNPJ 14.100.015/0001-36 **Razão Social** MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A **Data de Publicação** 08/07/2025 09:08:44 **Hash de Publicação** 6EAF1A4112CFB30A1DF4D5881E663190E3974F8

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título
Demonstrações Financeiras Completas 2024

Descrição
DF's 2024

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
OSMAR ALVES DE QUEIROZ:49881477972	498.814.779-72	08/07/2025 09:08:44	Representante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/128.006-3	MTE2500174553	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
023.728.503-77	MARCELO MARTINS RAMALHO FILHO	31/07/2025 11:57:25

Assinado utilizando assinatura qualificada

498.814.779-72	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	31/07/2025 11:52:17
----------------	------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 27/29



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., de CNPJ 14.100.015/0001-36 e protocolado sob o número 25/128.006-3 em 30/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3556737, em 31/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.814.779-72	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	31/07/2025 10:52:17
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
622.313.671-49	ANADRIELA BIZARELLO QUEIROZ	31/07/2025 11:02:29
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
498.814.779-72	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	31/07/2025 10:52:17
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.728.503-77	MARCELO MARTINS RAMALHO FILHO	31/07/2025 10:57:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
498.814.779-72	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	31/07/2025 10:52:17
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2025, às 13:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 25/128.006-3.



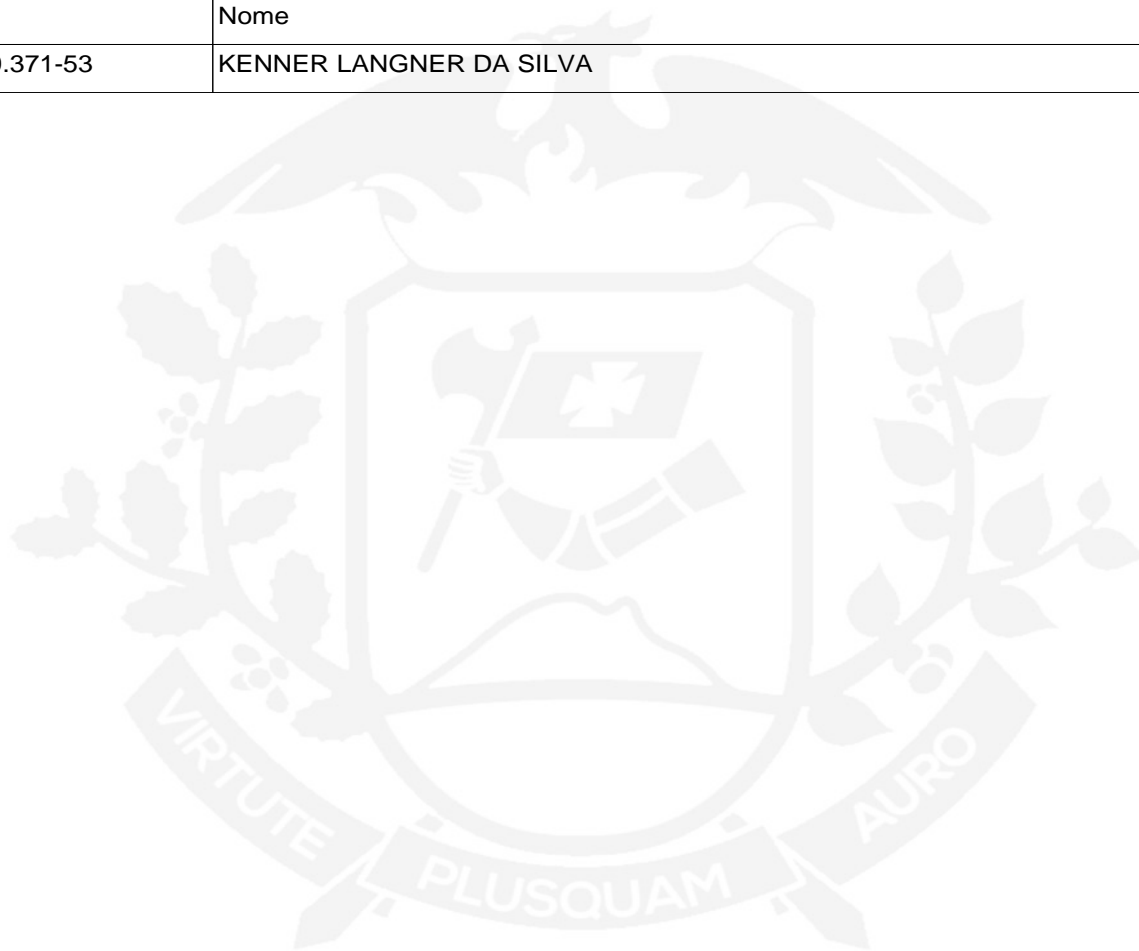


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 31 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3556737 em 31/07/2025 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 251280063 - 30/07/2025. Autenticação: A9EC38DD58AEDF29B77EBC24C8EC8BC81AD810. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/128.006-3 e o código de segurança PoLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.